

O CASO 674

Sua Excelência Senhor
Primeiro Ministro

Bissau

Excelência,

São fortes motivos que me impeliram a dirigir-lhe esta missiva tendo em consideração os interesses supremos da nação que neste momento estão em causa pelo desaparecimento dos 674 (seiscentos e setenta e quatro) Kgs. de cocaína apreendida em Setembro de 2006 pela Polícia Judiciária.

No seguimento das averiguações levadas a cabo pelo Governo mediante uma Comissão Interministerial importava a exoneração do Sr. Procurador Geral da República, Dr. Fernando Jorge Ribeiro, se na verdade o Governo quer levar a avante uma séria e rigorosa investigação do paradeiro da referida droga e empenhado no combate sem trégua contra o narcotráfico, visto, que o Sr. Procurador Geral da República poderá constituir-se um maior entrave por interesses alheios, o prosseguimento exitoso do inquérito pela procuradoria Geral da República por conseguinte:

⇒ Por **anuência ou aval** que aqui se junta, datado de 26 de 09 de 2006, do Sr. Procurador Geral da República, Dr. Fernando Jorge Ribeiro, foi **misteriosamente transferido** o referido produto narcótico da polícia Judiciária para o Cofre Geral de Tesouro do Ministério das Finanças de cujo **paradeiro também misterioso se investiga, uma vez que o seu visto autorizante na qualidade de Procurador Geral da República foi determinante para a sombreada transferência da droga- cocaína .**

⇒ De igual modo foi ele, Sr. Procurador Geral da República, quem ordenou mediante um Despacho datado de

O CASO 674

07/04/05-(07) que igualmente aqui se junta, a transferência dos suspeitos militares, capitão Rui Flack e soldado Augusto Armando Balanta (condutor), que se encontravam preventivamente detidos na Polícia Judiciária, pela prática de um crime de tráfico de estupefaciente, **crime este não essencialmente militar para um suposto estabelecimento prisional militar** (Estado maior General da Forças Armadas) **inexistente no país**, estando por isso o co-suspeito Rui Flack na Barraca de Fanado, segundo informações não oficiais, mas de fonte fidedigna, sem nenhum Despacho Judicial ou Mandado legal ao efeito e disso tem conhecimento a procuradoria Geral da República.

Sem mais assunto, queira aceitar S. E. Sr. Primeiro Ministro os protestos da minha mais elevada e alta consideração e estima

Bissau, 11 de Junho de 2007

Mui atentamente
O Juiz de Direito
Gabriel M. Djedjo
(Juiz de Instrução Criminal)

PCM
RECEBIDO
Em 13/06/2007
D. FUNCIONARIO
[Assinatura]

O CASO 674



REPÚBLICA DA GUINÉ BISSAU
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

C.P.G.
Mandado de entrega
Ao senhor
Sr. 11/10/2005
[Signature]

TERMO DE ENTREGA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e seis, nesta Direcção de Bissau da Polícia Judiciária, perante mim João Alexandre Forbes, Director da Direcção Central da Prevenção e Investigação Criminal desta Polícia, compareceu senhor Manuel de Sá do Ministério do Interior, SE. ~~de~~ a quem em virtude de ordens da sua excelência o senhor primeiro Ministro Sr. Aristides Gomes, fiz entrega de seiscentos e setenta e quatro kg de Cocaína apreendidas no âmbito de uma operação Policial contra narcotraficantes em 24 de mês corrente para ser este produto guardado em local de maior segurança, para constar se lavrou e presente termo de entrega que vai devidamente assinado pelos intervenientes.

[Signature: Manuel de Sá]
[Signature: João A. Forbes]

Em cumprimento de ordem entregue para entrega de cocaína apreendida (seiscentos kg)

[Signature]